LEI Nº 5.009, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Revoga o inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 4.670, de 30 de setembro de 2015, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o inciso VII do art. 4º da Lei nº 4.670, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Rodrigo José Correia, Fabricio Preis de Mello, Januário Koslinski, Joecir Bernardi, Marco Antonio Augusto Pozza e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 31 / 08 / 2017	Publicado em 31 / 08 / 2017
Edição: 1303	Edição: 6964 Pág: "B" 2
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE